



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.626, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Estabelece o uso de equipamento de som, mesas, cadeiras, garrafas, dentre outros, na “Quadra da Lapinha”, durante os eventos do “Carnaval 2014”, e dá outras disposições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - No período de 01/03/2014 à 04/03/2014, no horário de 17:00h às 02:00h, será comemorado o “CARNAVAL 2014 – AGITO LAGOA”, do Município de Lagoa Santa, na “QUADRA DA LAPINHA” localizada na Rua Guilhermina de Freitas, Bairro Lapinha.

Art. 2º - Por motivo de segurança e considerando o grande público que é esperado para a comemoração do “Carnaval 2014 – Agito Lagoa”, durante o período mencionado no artigo anterior, na “Quadra da Lapinha”, compreendendo a Rua Guilhermina de Freitas e um raio de 500 (quinhentos) metros em relação à mesma, fica proibido:

I – A utilização de mesas, cadeiras e tendas em passeios públicos;

II – A utilização de garrafas de vidro, espetos para churrasco, objetos cortantes e ou pontiagudos, tais como: canivetes, facas e afins;

III – A utilização de equipamentos de som cujo nível sonoro produza ruídos acima de sessenta decibéis, no ambiente exterior, instalados em automóveis, bares, restaurantes, barracas e vias públicas, sem a prévia autorização do órgão municipal competente.

Art. 3º - O Setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal irá recolher os objetos citados no artigo anterior utilizados indevidamente, sem prejuízos de outras eventuais sanções.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de fevereiro de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal